



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2015, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A. COMUNICAÇÃO (Pregão Eletrônico n. 24/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02213/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.**, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco Q, 4º andar – Ed. João Carlos Saad – Setor Bancário Sul, CEP 70070-120, telefone (61) 3246-3100, inscrita no CNPJ sob o n. 21.246.699/0031-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua Coordenadora de Operações, **Amanda Conde dos Reis**, RG n. M7971624 - SSP/MG e CPF n. 002.714.056-35, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 02213/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) repactuar os seguintes itens:

a.1) Salário Base, no percentual proporcional de 3,09% (três vírgula zero nove por cento), nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018; e

a.2) Auxílio Alimentação, majorado para R\$ 23,00 (vinte e três reais).

Parágrafo único – As alíneas “a.1” e “a.2” do *caput* têm seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2016, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018, firmada entre o SINDPD/DF e o SINDESEI/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000416/2017.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, retroativo a 1º/5/2016, é de **R\$ 152.539,82** (cento e cinquenta e

dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) e o valor total estimado de **R\$ 3.050.796,42** (três milhões, cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2018NE000476, de 27/06/2018, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 339040, Programa de Trabalho 0203213892B650001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

Amanda Conde dos Reis

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CONDE DOS REIS, Usuário Externo**, em 29/06/2018, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 02/07/2018, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0475598** e o código CRC **1209213E**.

